



CÂMARA MUNICIPAL
DE SERRINHA

LEI Nº. 866/2010

Dispõe sobre a declaração de Utilidade Pública da ADUSCM- Associação para o Desenvolvimento Urbano, Social e Recreativo dos Moradores do Bairro Colina das Mangueiras no Município de Serrinha/BA e dá outras providências.

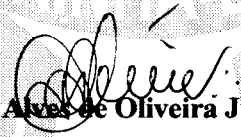
A PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SERRINHA, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições conferidas em lei, faz saber que o Plenário da Câmara aprovou e o Prefeito Municipal sanciona e faz publicar a seguinte lei:

Art. 1º - É declarada de UTILIDADE PÚBLICA a ASSOCIAÇÃO PARA O DESENVOLVIMENTO URBANO, SOCIAL E RECREATIVO DOS MORADORES DO BAIRRO COLINA DAS MANGUEIRAS, MUNICÍPIO DE SERRINHA, fundada em 17 (dezessete) de abril de 2006 (dois mil e seis), sendo uma entidade jurídica, de direito privado, soberana em suas decisões, sem fins lucrativos, políticos, partidários, com autonomia financeira e administrativa, de caráter representativo, reivindicatório, cultural, educativo, e econômico, que regerá por estatuto próprio e pelas disposições aplicáveis e demais disposições supletivas da Lei Civil. Averbada no **Cartório de Registro de Títulos e Documentos deste Município** desde 25 (vinte e cinco) de maio de 2006 sob o protocolo de nº. 10674, Fls. 72, em Registro de nº. 2217, Fls. 168, Livro nº. A-15, inscrita no **CNPJ nº. 08.155.036/0001-56**, com sede administrativa à Rua. Pedro Irujo, nº. 470 Colina das Mangueiras, Serrinha, CEP 48700-000, foro jurídico na Comarca deste município, Estado da Bahia.

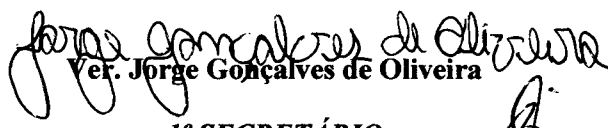
Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Art. 3º - Registre-se, publique-se, cumpra-se.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SERRINHA, ESTADO DA BAHIA, em 06 de outubro de 2010.


Ver. Justino Alves de Oliveira Júnior

PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL


Ver. Jorge Gonçalves de Oliveira
1º SECRETÁRIO

REDAÇÃO FINAL